



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR VICTOR SOARES GIORDANI.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro e o **Sr. Victor Soares Giordani**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1868645 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 020.656.499-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº. 39, Centro, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.^a Milena Cristina Feuser Assessora de Gabinete, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 126/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 048/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/04/2019 até o dia 31/03/2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 20.312,52 (vinte mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,6157%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 76.063,84 (setenta e seis mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de março de 2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 013/2017
Contratante

VICTOR SOARES GIORDANE
CPF: 020.656.499-68
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20